

RESOLUÇÃO Nº 025/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia 13/06/2019, às 09:00 horas, no auditório da SRSCI, sito na Avenida Engenheiro Fabiano Vivácqua, nº 191, 2º andar, Bairro Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de Junho de 2011, do Ministério da Saúde, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria GM/MS nº 650m de 05 de Outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;

Considerando a Resolução nº 162/2011 CIB/SUS-ES, de 20 de Outubro de 2011, aprovando por "Ad Referendum", a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 930, de 10 de Maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.020, de 29 de Maio de 2013, que Institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestante de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde e Gestação de Alto Risco, incluída a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha.

RESOLVE:

Art.1º - Aprova a Indicação da Servidora **Bruna Celis Marin Lovatte** como Coordenadora e a **Atualização do Grupo Condutor Regional** e do **Grupo de Agentes Vinculadores** da Rede de Atenção Materno Infantil da Região Sul – **RAMI SUL**, conforme anexo I e II respectivamente.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Junho de 2019.


Vanessa Leotádio Adami
Secretária Municipal de Iúna - ES
Coordenadora da CIR-SUL

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N° 025/2019

GRUPO CONDUTOR REGIONAL DA RAMI SUL

REPRESENTANTES DA SRSCI	
SETOR/SRSCI	Nome
SRSCI / CIR-SUL	ELISA BARRETO DOS SANTOS DAROZ
SRSCI / CIES	AMANDA GOMES RIBEIRO
SRSCI / APS	GIOVANI ZANQUETTO OLMO
SRSCI / IMUNIZAÇÃO	ANDREA ALVES
SRSCI / CIR-SUL	BRUNA CELIS MARIN LOVATTE
REPRESENTANTES DOS HOSPITAIS	
HIFA	BRUNA CIPRIANO
HECI	LUIZ SÉRGIO ERVATTI
MENINO JESUS	ROSÂNGELA MAURÍCIO
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	JOSÉ ELIAS PACHECO ROZA
SANTA CASA DE CASTELO	SILVANA CARDOSO CANSADO
SANTA CASA GUAÇUÍ	WALQUIRIA SALVATE
REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS	
ALEGRE	ELIANA CAMPANHÃO SIQUEIRA
ALFREDO CHAVES	CINTIA LEPAUS THOMAS
ANCHIETA	ALLANA ALVES ARAÚJO
APIACÁ	CRISTIANE PERES SOARES FELÍCIO
ATÍLIO VIVÁCQUA	CAROLINE RODRIGUES CAMPOS MOREIRA
BOM JESUS DO NORTE	MAYRA BRAGA LEITE DE OLIVEIRA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ANGÉLICA BARROS DA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR SUL

CASTELO	DANIELE DIAS LOUZADA
DIVINO SÃO LOURENÇO	NATAN SILVA PEIXOTO
DORES DO RIO PRETO	JÉSSICA VELOSO DE SOUZA
GUAÇUI	REGIANE APARECIDA FERREIRA
IBITIRAMA	JULIANE VIEIRA DIAS BORGES
ICONHA	ARIADNA DE CARVALHO D. OLIOSI
IRUPI	NILSINEI DIAS DE OLIVEIRA
ITAPEMIRIM	SIMONE TEIXEIRA RESZENDE LOPES
IÚNA	DELAINE GARCIA SILVEIRA
JERÔNIMO MONTEIRO	JULIANA NUNES JORDEM
MARATAÍZES	REINA VALDES CERVANTES
MIMOSO DO SUL	JALINNI SABATINI GIRONDI COELHO
MUNIZ FREIRE	MÁRCIA HELENA DE ALMEIDA
MUQUI	FLÁVIA HELENA ROCHA SOUZA
PIÚMA	RAQUEL TAVARE BISPO
PRESIDENTE KENNEDY	MARIANA BRITO SANTANA DA COSTA
RIO NOVO DO SUL	CAMILA GUIO MARIN
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	PATRÍCIA COUTINHO
VARGEM ALTA	FABRÍCIO LOVATTI DALLECRODE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO N° 025/2019

AGENTE VINCULADOR DA RAMI SUL

REPRESENTANTES DOS HOSPITAIS	
HIFA	KAMILE SANTANA
HECI	VANESSA FREITAS
MENINO JESUS	ROSÂNGELA MAURÍCIO
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	JOSÉ ELIAS PACHECO ROZA
SANTA CASA DE CASTELO	SILVANA CARDOSO CANSADO
SANTA CASA GUAÇUÍ	WALQUIRIA SALVATE
REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS	
ALEGRE	ELIANA CAMPANHÃO SIQUEIRA
ALFREDO CHAVES	CINTIA LEPAUS THOMAS
ANCHIETA	ALLANA ALVES ARAÚJO
APIACÁ	CRISTIANE PERES SOARES FELÍCIO
ATÍLIO VIVÁCQUA	CAROLINE RODRIGUES CAMPOS MOREIRA
BOM JESUS DO NORTE	MAYRA BRAGA LEITE DE OLIVEIRA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ANGÉLICA BARROS DA SILVA
CASTELO	DANIELE DIAS LOUZADA
DIVINO SÃO LOURENÇO	NATAN SILVA PEIXOTO
DORES DO RIO PRETO	JÉSSICA VELOSO DE SOUZA
GUAÇUI	REGIANE APARECIDA FERREIRA
IBITIRAMA	JULIANE VIEIRA DIAS BORGES
ICONHA	ARIADNA DE CARVALHO D. OLIOSI

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR SUL

IRUPI	NILSINEI DIAS DE OLIVEIRA
ITAPEMIRIM	SIMONE TEIXEIRA RESZENDE LOPES
IÚNA	DELAINÉ GARCIA SILVEIRA
JERÔNIMO MONTEIRO	JULIANA NUNES JORDEM
MARATAÍZES	REINA VALDES CERVANTES
MIMOSO DO SUL	JALINNI SABATINI GIRONDI COELHO
MUNIZ FREIRE	MÁRCIA HELENA DE ALMEIDA
MUQUI	FLÁVIA HELENA ROCHA SOUZA
PIÚMA	RAQUEL TAVARE BISPO
PRESIDENTE KENNEDY	ELIZANDRA LOPES BAZONI
RIO NOVO DO SUL	CAMILA GUIO MARIN
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	PATRÍCIA COUTINHO
VARGEM ALTA	FABRÍCIO LOVATTI DALLECRODE

RESOLUÇÃO Nº141/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, no âmbito do Sistema Único de Saúde, na Rede Cegonha.

Considerando a Portaria GM/MS nº 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha.

Considerando a Resolução CIB/SUS nº 162, de 20 de outubro 2011, aprovando por "Ad Referendum", a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede Cegonha.

Considerando a Portaria nº 930, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria nº 1.020, de 29 de maio de 2013, que Institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestante de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde e Gestação de Alto Risco, incluída a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.025/2019 da CIR Sul, que aprova a indicação de Bruna Celis Marin Lovatte, como Coordenadora e do Grupo Condutor Regional e do Grupo de Agentes Vinculadores da Rede de Atenção Materno Infantil da Região Sul- RAMI Sul.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde